



1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
302/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA —
UNILA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A FUNDAÇÃO ARAUÇÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, brasileiro, R.G. Nº 5 -3 SSP PR, CPF -49, residente e domiciliado à , CEP 80.810-220, Curitiba - PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor JOSÉ CARLOS GEHR, brasileiro, R.G. Nº 1 CEP 82.510-280, Curitiba -PR, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação e a UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA — UNILA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, sediada na Av. Tancredo Neves nº 6.731, Bloco 04, CEP 85.856-970, Parque Tecnológico de Itaipu, em Foz do Iguaçu - PR, representada pelo Magnífico Reitor, Sr. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO, brasileiro, RG nº CPF 072.
 residente e domiciliado à , CEP 49.038-250, em Aracaju - Se, doravante Denominada simplesmente de CONVENENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNILA, celebram este Termo Aditivo, mediante o disposto na Lei 8,666/93 de 21 de junho de 1993, de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A Cláusula Terceira que determina o prazo de vigência passa a ter o seguinte enunciado: O prazo do Convênio Originário, previsto inicialmente para 24 meses a contar da data de sua assinatura, fica com a execução do projeto prorrogada até a data de 01 de maio de 2016.







SUB CLÁSULA PRIMEIRA

O presente aditivo detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto até a data de 01/05/2016, Período de prestação de contas da Convenente até a data de 01/06/2016, Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária até a data de 01/08/2016 e Período de vigência do convênio até a data de 01/08/2016.

SUB CLÁSULA SEGUNDA

Justifica-se a prorrogação da vigência do convênio pela necessidade de maior prazo para que os projetos cumpram com o cronograma de atividades pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas previstas no Convênio nº 302/2013 e não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Curitiba, 09 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

Presidente

CONCEDENTE

JOSÉ CARLOS GEHR Diretor de Administração e Finanças

CONCEDENTE

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Reitor

TESTEMUNHAS:

l: Diego Iwankio

Hount.

2: ERWIN BECKER MARQUES RG: 7. 3 SSPIPE